



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Av: João M. dos Santos n. 65 – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

**REQUERIMENTO Nº 043/2022.**

**Autor Ver. Maria Cleonei Medeiros de Souza**

Solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde que realizem estudo de viabilidade econômica e posteriormente providenciem a **IMPLANTAÇÃO DO C.T.A. (Centro de Testagem e Aconselhamento)** em Pacajá. Para garantir o Acolhimento de todos os usuários que chegam ao serviço, levando em consideração a privacidade, a ética, o respeito às diferenças e necessidades trazidas para o CTA.

Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

Considerando o que diz a Lei Orgânica do Município no Art.240 – “**A saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que objetivam a eliminação dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação**”.

Considerando ainda que o acesso aos serviços de saúde é um direito constitucional. E entende-se como acesso a capacidade de obtenção de cuidados de saúde, quando necessário, de modo fácil e conveniente. Entre os desafios para a gestão em saúde, encontram-se as desigualdades de acesso como um dos principais problemas. As diferenças marcantes nas taxas de utilização dos serviços de saúde apontam as graves desigualdades de acesso refletindo as desigualdades sociais.

Diante disto esta proposição tem por objetivo garantir que a população tenha acesso aos diagnósticos através do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) que são serviços de saúde articulados aos demais serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), e representam uma estratégia importante na promoção da equidade de acesso ao aconselhamento e ao diagnóstico do HIV, das hepatites B e C e da sífilis. Atuam também na prevenção dessas e das demais infecções sexualmente transmissíveis (IST), favorecendo segmentos populacionais em situação de maior vulnerabilidade, com respeito aos direitos humanos, à voluntariedade e à integralidade da atenção, sem restrições territoriais.

Sugerimos ainda que o referido centro de testagem poderá ser implantado em primeira oportunidade em espaço já existente em órgão público, e que posteriormente seja construído prédio próprio aonde deverão ser observados os princípios de:

- Acessibilidade, universalidade e equidade no acesso às ações prestadas pelos CTA, aos insumos de prevenção e aos exames sorológicos.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Av: João M. dos Santos n. 65 – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

- Anonimato flexível, confidencialidade e voluntariedade em todos os serviços oferecidos à população.
- Agilidade e resolutividade nas ações prestadas.
- Abordagem interdisciplinar, na perspectiva da atenção integral aos usuários dos serviços.
- Referências Inter e intrasetoriais na perspectiva da atenção integral e do acesso universal.
- Articulação com a comunidade em processos de definição e implantação de estratégias para a redução dos contextos locais de vulnerabilidade.
- Respeito e promoção dos direitos humanos e da diversidade sociocultural, principalmente no que se refere à diversidade étnica, de raça e cor, de orientação sexual, ao uso de drogas, à orientação religiosa e às questões de gênero.
- Acolhimento de todos os usuários que chegam ao serviço, levando em consideração a privacidade, a ética, o respeito às diferenças e necessidades trazidas para o CTA.

Face ao exposto e observando que o município, apesar de possuir expressivo número de moradores, ainda não dispõe de nenhum ambiente dessa natureza, é que apresento o seguinte:

**REQUERIMENTO**

**REQUERO**, obedecida às normas regimentais, que depois de apreciado pelo Douto e Soberano Plenário, que a Presidência desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, encaminhe expediente juntamente com o mesmo ao Executivo Municipal, formulando veemente apelo no sentido de que a sua Excelência, **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, Prefeito Municipal, junto com a Secretaria Municipal de Saúde que realizem estudo de viabilidade econômica e posteriormente providenciem a **IMPLANTAÇÃO DO C.T.A. (Centro de Testagem e Aconselhamento)** em Pacajá. Para garantir o Acolhimento de todos os usuários que chegam ao serviço, levando em consideração a privacidade, a ética, o respeito às diferenças e necessidades trazidas para o CTA.

PLENÁRIO “VER. JOSÉ ALVES DA SILVA” DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA Em, 19 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

**A P R O V A D O**

27/05/2022

*Walter B. Silva*

Presidente

*Maria Cleonice M. de Souza*

1ª Secretária

*Maria Cleonice M. de Souza*  
Maria Cleonice Medeiros de Souza  
Vereadora  
Câmara Municipal de Pacajá